


REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 89	Nº	000089
	Empregador GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	CNPJ	31.288.674/0001-67
	Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,		

Empregado MARIA LUCAS DA SILVA	Beneficiários
Residência Rua TUPI, 135, VILA OLIVEIRA, ROLANDIA, PR, - CEP: 86604-096	

Data de nascimento 19/08/1955	Local do nascimento BOM CONSELHO - PE	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado	
	FILIAÇÃO Pai: JOSE LUCAS DA SILVA Mãe: IZABEL JOANA DA SILVA			
	Cédula de Identidade 3.637.790-9	Data de emissão 01/08/1988	Órgão/UF emissor SSP/PE	Título Eleitoral 016654260698
CTPS 2084764	Série 002-0	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR	CPF 641.630.249-72
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Fundamental até 5º Incompleto
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular	
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função			C.B.O. 514320

Data de Admissão 14/04/2022	Salário R\$ 1.183,82	Por Mês	Horário de Trabalho das 12:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 14:00 as 14:15
FGTS	Opção em 14/04/2022	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

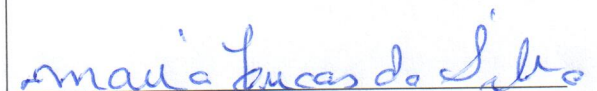
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 122.90142.58-3	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: Data aviso ind.: Data projeção: Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	OBSERVAÇÕES


 MARIA LUCAS DA SILVA

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 14/04/2022 Nome: 12:00 14:00 14:15 18:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	12:00	14:00	14:15	18:00
Ter	Trabalhado	12:00	14:00	14:15	18:00
Qua	Trabalhado	12:00	14:00	14:15	18:00
Qui	Trabalhado	12:00	14:00	14:15	18:00
Sex	Trabalhado	12:00	14:00	14:15	18:00
Sab	Trabalhado	06:00			12:00

+ Maria Lucas da Silva

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 31.288.674/0001-67, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MARIA LUCAS DA SILVA, domiciliado na Rua TUPI, 135,, cidade de ROLANDIA-PR, portador do CTPS Nº: 2084764 série 002-0, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 12:00, Saída para Intervalo: 14:00, Entrada Intervalo: 14:15 e Final do Expediente: 18:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.183,82 (um mil cento e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 14/04/2022 e término em: 13/05/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Galtamo Com. e Distr. de
Produtos de Limpeza Ltda

CNPJ: 31.288.674/0001-67

EMPREGADORA

Maria Lucas da Silva

MARIA LUCAS DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 13/05/2022, fica prorrogado até 12/07/2022.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Maria Lucas da Silva

MARIA LUCAS DA SILVA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, MARIA LUCAS DA SILVA portador(a) da cédula de identidade 641.630.249-72, domiciliado à RRUA TUPI, 135 - ROLANDIA - PR, portador do PIS 122.9014258-3, empregado(a) da empresa GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.288.674/0001-67, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO

METROPOLITANO ()

URBANO () METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 14 DE Abril DE 2022



MARIA LUCAS DA SILVA
641.630.249-72


DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

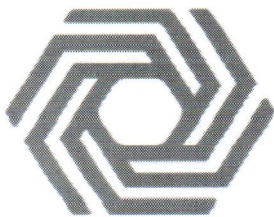
GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 31.288.674/0001-67

Eu, MARIA LUCAS DA SILVA , portador da CTPS Nº: 2084764, série 002-0, empregado de GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 14 de Abril de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 14 de Abril de 2022.



MARIA LUCAS DA SILVA
CPF: 641.630.249-72
TUPI, 135
ROLANDIA - PR



DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO - R\$ 120,00


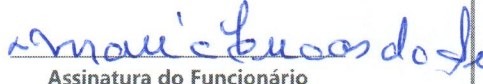
Eu MARIA LUCAS DA SILVA , inscrito no CPF/MF sob o nº **641.630.249-72**, portador (a) da Carteira de Trabalho nº2084764 Série nº **002-0**, residente e domiciliada na – Cidade de **ROLANDIA-PR**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.288.674/0001-67**, com sede em LONDRINA - PR, na **RUA CAETES 84**, CASA VILA MATARAZZO no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: 14/04/2022

MARIA LUCAS DA SILVA
CPF: **641.630.249-72**

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social



Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
MARIA LUCAS DA SILVA		19/08/1955 / ROLANDIA /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped	
641.630.249-72	3.637.790-9	PE / SSP / 01/08/1988	
Sexo: Feminino			
Nome da Mãe: IZABEL JOANA DA SILVA			
Nome do Pai: JOSE LUCAS DA SILVA			
Título Eleitor: 016654260698 / Zona: 059 / Seção: 0042			
Carteira Motorista			Tipo / Data de Validade
			00/00/0000
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP	
2084764	002-0	122.90142.58-3	
Logradouro(Rua/Avenida)			Complemento
RUA TUPI, 135			
Bairro			Cep
VILA OLIVEIRA			86604-096
Cidade			UF
ROLANDIA			PR
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
			104 – Caixa Econômica Federal
Agência Op / Nº Conta			
0404		00003019 - 6	
Telefone Residencial		Telefone Celula	Telefone para Recado
(43)00000-0000			
Estado Civil			Grau de Instrução
Casado			Ensino Fundamental
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO	Posto de Trabalho		Salário Mensal
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			R\$: 1.183,82
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
14/04/2022	R\$: 500,85	NAO	
Horário de Trabalho			Carga Hora
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:			
GAIASOFT			IMPRESSÃO: DIESSIC
 Local e Data		 Assinatura do Funcionário	
MARIA LUCAS DA SILVA - RG: 641.630.249-72			

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: MARIA LUCAS DA SILVA Código: 89
Número CTPS: 2084764 Série: 002-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 14 de Abril de 2022

Galtamo Com. e Distr. de
Produtos de Limpeza Ltda
CNPJ 31.288.674/0001-67

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: MARIA LUCAS DA SILVA Código: 89
Número CTPS: 2084764 Série: 002-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 14 de Abril de 2022

Maria Lucas da Silva
Empregado

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa:GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	
Nome:MARIA LUCAS DA SILVA	Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seu instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não e transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empres a apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

Maria Lucas da Silva

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: <ul style="list-style-type: none"> a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
14/04	Maria Lucas da Silva	Ademir R. Augusto

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR

Fone:


DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: MARIA LUCAS DA SILVA

Assinatura:

Galtamo Com. e Distr. de
Produtos de Limpeza Ltda

CNPJ: 31.288.674/0001-67

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
31.288.674/0001-67

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.288.674/0001-67, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: MARIA LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.630.249-72, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA TUPI, 135 - ROLANDIA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 14 DE Abril DE 2022

Galtamo Com. e Distr. de
Produtos de Limpeza Ltda

CNPJ: 31.288.674/0001-67

Vanessa Justina
GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA EIRELI
31.288.674/0001-67

Maria Lucas da Silva

MARIA LUCAS DA SILVA
641.630.249-72

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: **52123916/0010-23**
 DORI ALIMENTOS LTDA.
 AV. ITAMARATY, 1324
 BAIXO REGIME N.º 28
 MUNICÍPIO: BAIXO INDUSTRIAL UF: PR
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: 5500-000 ROLÂNDIA, PR
 CARGO: Auxiliar, Geral
 CBO Nº: _____

DATA DE ADMISSÃO: 17 DE Junho DE 1996
 REGISTRO Nº: _____ FLS/FICHA: 1702
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 105,00 cento e cinco reais e cinco centavos
 e cinco (cinco) por mês
 Suleu Bon Bon
 DORI ALIMENTOS LTDA.

DATA DE SAÍDA: 11 DE fevereiro DE 2020
 DORI ALIMENTOS LTDA.

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD
 CNPJ/CEI/CPF: 31.288.674/0001-67
 Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4025
 Município: LONDRINA UF: PR
 Esp. Do estabelecimento:
 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
 CBO: 514320
 Data da admissão: 14 de Abril de 2022
 Registro Nº.: FLS/Ficha:
 Remuneração especificada: 1.183,82
 (um mil cento e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)
 por mês
 Galtamo Com. e Distr. de
 Produtos de Limpeza Ltda
 GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD
 CNPJ: 31.288.674/0001-67

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____
 ASS. DO EMPREGADOR OU A NOBILIT. O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 14/04/2022 com Contrato de Experiência por 30 dias, com termino em 13/05/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 60 dias caso não haja manifestação entre as partes.

LONDRINA, 14 de Abril de 2022.

Galtamo Com. e Distr. de
 Produtos de Limpeza Ltda
 CNPJ: 31.288.674/0001-67
 GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS


A

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 31.288.674/0001-67

Eu, MARIA LUCAS DA SILVA , portador da CTPS Nº: 2084764, série 002-0, empregado de GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 14 de Abril de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 14 de Abril de 2022.



MARIA LUCAS DA SILVA
CPF: 641.630.249-72